



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

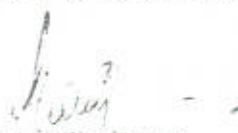
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 3
(TRÊS) PROFESSORES DE SÉRIES INICIAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, mediante aproveitamento de lista de concurso público, 3 (três) Professores de Séries Iniciais, pelo período de 6 (seis) meses, renovável por mais 6 (seis) meses.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de fevereiro de 2018.


Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito

Milton Gonzales da Silva
Sec. da Administração


Rosimere da Silva Martins
Secretária Adjunta de
Administração
Portaria 221



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2018

Senhores Vereadores, se justifica o presente projeto de Lei pela necessidade de suprir vagas em função de professoras que irão entrar em licença maternidade durante o período letivo vindouro. A pretensão é efetuar a contratação com aproveitamento da lista do concurso público.

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal